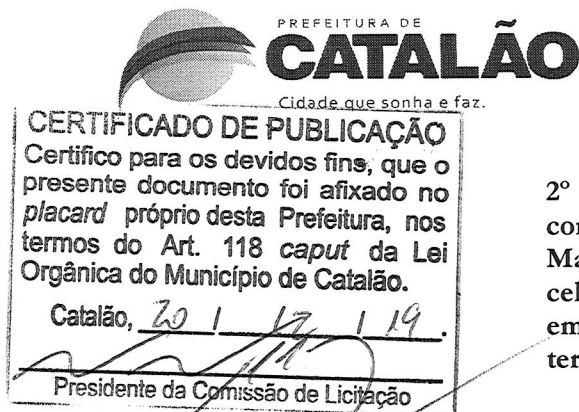




Departamento de Licitações e Contratos

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, para contratação de serviços de Reforma do Hospital Materno Infantil Dr. Willian Safatle, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão e a empresa Marcelo Paiva Engenharia EIRELI - EPP, nos termos da Tomada de Preços nº 004/2019.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: MARCELO PAIVA ENGENHARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.287.008/0001-55, com endereço na Avenida Belchior de Godoy, Qd 13, Lote 08, Centro, Anhanguera - GO, CEP. 75.770-000, neste ato representada por **Marcelo Martins de Paiva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 851.774.741-00 e do CI/RG nº 8440/D-GO, residente e domiciliado em Anhanguera - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 31 de maio de 2019, nos autos da Tomada de Preços nº 004/2019, oriundo do processo administrativo **2019009018**, com fundamento ao permissivo ao que determina o Art. 65, §§ 1º e 2º e artigo 57 da Lei 8.666/93 e o que determina a Cláusula Segunda - Vigência e Cláusula Décima Primeira - Do Regime de Execução e das Alterações no instrumento inaugural que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo de vigência, prorrogação de prazo de execução e alteração qualitativa** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de serviços de Reforma do Hospital Materno Infantil Dr. Willian Safatle, em decorrência de alterações no projeto executivo inicial, aumentando, subtraído e/ou substituindo serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Prorroga-se o **prazo de vigência** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo início na data de 01/01/2020 e encerrando em 29/02/2020.

2.2. Prorroga-se o **prazo de execução** pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, tendo início na data de 03/12/2019 e encerrando em 07/01/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA:

3.1. Em decorrência dos acréscimos e supressões dos serviços, resta alterada a “Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato”, obedecendo os limites impostos em Lei:

a) Fica acrescido ao valor total do Contrato **R\$ 185.767,55 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondendo a 49,84% (quarenta e nove vírgula oitenta e quatro por cento);

b) Fica suprimido ao valor total do Contrato **R\$ 117.365,88** (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 31,45 % (trinta e um vírgula quarenta e cinco por cento);

c) Desta forma, o valor contratual inicial de R\$ 372.763,98 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), passa a ser de **R\$ 441.165,65 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, a partir de 02/12/2019, a ser formalizado o 2º termo aditivo contratual conforme planilha ANEXO I.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
Obras, Instal. Equip. p Saúde em Geral	04.0401.10.122.4009.1132-449051

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

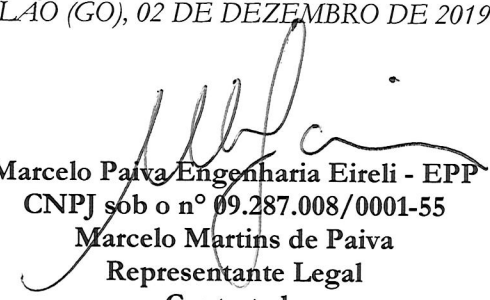
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

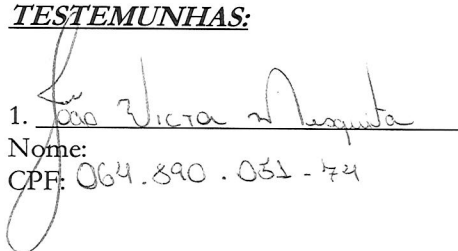
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

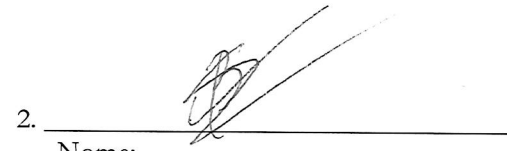
CATALÃO (GO), 02 DE DEZEMBRO DE 2019.


Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS
Velomar Gonçalves Rios
Gestor FMS
Contratante


Marcelo Paiva Engenharia Eireli - EPP
CNPJ sob o nº 09.287.008/0001-55
Marcelo Martins de Paiva
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 064.890.031-74

2. 
Nome:
CPF: 023.395.031.16